



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 710 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **LELIA LAURA DA SILVA**, matrícula Nº **7953 (fiscal titular)** e **EUDCLEIA SANTOS PINHEIRO**, matrícula Nº **8005 (fiscal suplente)** representantes da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e **ELOIR PEDRALI**, matrícula Nº **8062 (fiscal titular)** e **LEONICE DORNELES LAURENTINO**, matrícula Nº **7420 (fiscal suplente)** representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para atuarem como fiscais, ao Contrato nº **092/2019**, referente a contratação da Empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO - COOPSERV'S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.355.192/0001-84, localizada na Av. Adolino Bedin, Nº664, CEP 78.890-000, Jardim das Américas, na cidade de Sorriso - Estado de Mato Grosso, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA CONTÍNUA EM REGIME DE HORAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**".

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo - MT, em 16
de Maio de 2019.


MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PUBLICADO

EM ___/___/___

Resp. _____

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 5 de Junho de 2019.

PORTARIA Nº 710 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **LELIA LAURA DA SILVA**, matrícula Nº7953 (fiscal titular) e **EUDCLEIA SANTOS PINHEIRO**, matrícula Nº8005 (fiscal suplente) representantes da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e **ELOIR PEDRALI**, matrícula Nº8062 (fiscal titular) e **LEONICE DORNELES LAURENTINO**, matrícula Nº7420 (fiscal suplente) representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para atuarem como fiscais, ao Contrato nº092/2019, referente a contratação da Empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO – COOPSERV'S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.355.192/0001-84, localizada na Av. Adolino Bedin, Nº664, CEP 78.890-000, Jardim das Américas, na cidade de Sorriso - Estado de Mato Grosso, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA CONTÍNUA EM REGIME DE HORAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**".

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 16 de Maio de 2019.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.